

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 17 de maio de 2018, às 08h30min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@jls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 25 de abril de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017

2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932**, inscrita no CNPJ nº 19.949.090/0001-09, situada na Rua dos Ipês, nº 283, Bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.304-660, neste ato representada pela Sra. **JUSTINA ERNESTA DINIZ**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 032.037.319-32 e portadora da cédula de identidade nº 493.403-SSP/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: **R\$ 0,17** (dezeesse centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: **R\$ 1.801,32** (um mil oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 106,58 M², SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DA EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: Sr. **NELCI ROCHA FERMO**, inscrito no CPF/MF nº 284.846.069-53 e portador da cédula de identidade nº 1.654.663-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada na Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71, e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 23 de abril de 2018.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 42.781,45 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231

DECRETO Nº 018/2018
18/04/2018

SÚMULA: Amplia o Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, com a criação da **Quadra 36-A** do Loteamento Santo Antônio de Pádua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

➤ Considerando o cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 056/2014, de 19 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo, Remembramento e Desmembramento);

➤ Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de 22 de Março de 2018, assinado pelo secretário municipal Eng.º Civil Leoni Luiz Meleti – CREA 9-990/D.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aprovada a ampliação do Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, com a criação da Quadra nº 36-A – Loteamento Santo Antônio de Pádua, com as seguintes confrontações:

Inicia-se a presente descrição no marco denominado de **PP=0**, com a coordenada UTM **X = 0356153.00** **Y = 7188368.00**, Localizado no alinhamento Predial, do Prolongamento da Rua Minas Gerais, de onde segue com azimute magnético de **04°58'19"** e medindo **37,90** metros, e confronta com terras de Nelson Biranoski do Nascimento, até a estaca **E= 01**, cravada no alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia BR-158, de onde segue por uma linha seca com azimute magnético de **64°32'53"** e medindo **93,00** metros, e confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-158, a estaca **E=02**,

cravada no alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia BR-158, de onde segue com azimute magnético de **169°52'57"** e medindo **76,30** metros e confronta com terrenos de Inácio Scremin, Mauro Antonio Frandoloso e Ivania Siqueira, até a estaca **E=03**, localizado no alinhamento Predial, do Prolongamento da Rua Minas Gerais, de segue com azimute magnético de **287°49'42"** e medindo **17,15** metros e confronta com a Rua Minas Gerais, até a estaca **E=04**, de onde segue com azimute magnético de **289°57'45"** e medindo **10,70** metros, e confronta com a Rua Minas Gerais, até a estaca **E=05**, de segue com azimute magnético de **270°27'15"** e medindo **26,20** metros e confronta com a Rua Minas Gerais, até a estaca **E= 06**, de segue com azimute magnético de **265°39'24"** e medindo **23,00** metros e confronta com a Rua Minas Gerais, até a estaca **E=07**, de segue com azimute magnético de **248°16'19"** e medindo **27,00** metros e confronta com a Rua Minas Gerais, até encontrar o marco que deu início e que agora encerra a presente descrição.

Confrontações extraídas de Memorial Descritivo Assinado pelo Engenheiro Civil Fausto L. M. Schier
CREA – 74801/D-PR

Artigo 2º. Fica autorizado a inclusão da quadra de que trata o artigo primeiro na planta oficial do município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 3º. Fica autorizado o Departamento Municipal de Tributação a proceder a inscrição municipal dos imóveis da presente quadra no Cadastro Imobiliário do município e a efetuar os respectivos lançamentos relativos ao Imposto Territorial Urbano – IPTU.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 106,58 M², SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DA EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: Sr. **NELCI ROCHA FERMO**, inscrito no CPF/MF nº 284.846.069-53 e portador da cédula de identidade nº 1.654.663-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 020/2018
25/04/2018

SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL – VÉSPERA DIA DO TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, em virtude do Feriado Nacional de 1º de Maio – Dia do Trabalho.

Art. 2º - Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDITAL Nº 001/2018
(replicação por incorreção no publicado em 24/04/2017)

ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO PARA VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, e em face do que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e dos documentos normativos do Ministério da Educação, Portaria nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018 e Resolução nº 7 de 22 de março de 2018 (MEC/FNDE), e em consonância com as metas e estratégias do Plano Nacional e Plano Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

- Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- Estimular a cooperação entre unio, estados, distrito federal e municípios;
- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, a serem planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
 - Ter no mínimo, formação de nível médio completo, com habilitação para o magistério docente, anos iniciais do ensino fundamental, ou Superior em Pedagogia/Licenciatura (Completo ou em andamento);
 - Experiência comprovada na atividade que irá atuar.

3.2 A ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laranjeiras do Sul-PR, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4. DO PERFIL

- 4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- Professores alfabetizadores das redes de ensino com disponibilidade de carga horária;
 - Professores das redes de ensino com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
 - Profissionais com curso de magistério docente em nível médio;
 - Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
 - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 5.1 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares, não vulneráveis no período correspondente a 5 horas semanais.
- 5.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
- 5.3 O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, assim como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- 5.4 Caberá ainda ao Assistente de Alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrando as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pela MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Laranjeiras do Sul – Paraná.

O Trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (conforme a Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

5.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.6 O voluntário não será ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, tendo em vista que o custeio dos materiais utilizados em favor dos alunos será realizado pela Escola, por dispor de recursos específicos (PDDE Qualidade).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Por se tratar de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas;

6.2 O período de inscrição será aquele estipulado no Cronograma do presente edital, sendo de 25/04/2018 a 27/04/2018, não sendo cobrada taxa de inscrição.

6.3 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com atendimento no endereço: Avenida Oscar Pereira Guedes, nº 01 – Vila Alberti - CEP: 85.303-820 (anexo ao prédio da Unicef/UAB) no seguinte horário: 8h às 11h e das 13 às 16h.

6.4 A inscrição é condicionada ao preenchimento de 2 (duas) vias da Ficha de inscrição (Anexo I) não sendo aceita inscrição por via postal.

6.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope (A4):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário; VI – Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de matrícula, referente à habilitação em alfabetização ou letramento; didática; formação docente; ou correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental;
 - VII – Diploma do Ensino Médio (Habilitação em Magistério Docente);
 - VIII - Comprovante de curso e/ou de habilitação na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização, ou comprovante de voluntariado em outros programas educacionais voltados à alfabetização e letramento, tais como PACTO, Mais-Educação, Prô-Letramento e similares.

- 6.6 O envelope contendo os documentos será lacrado, após a conferência dos documentos.
- 6.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.
- 6.8 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e depois de efetivada, os dados constantes na ficha não poderão sofrer alterações.
- 6.9 A ficha de inscrição, obrigatoriamente, deverá ser preenchida no ato da inscrição em 2 (duas) vias, sendo uma entregue ao candidato, como comprovante de requerimento de inscrição de ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO.
- 6.10 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de ato legal, responsável por coordenar e executar todo processo de ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO.

7.2 A seleção se dará apenas por 1 (uma) etapa que será realizada através de:

1- Análise de Currículo COMPROVADO.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados neste Edital e que atestam a titularidade do candidato, pontuando da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado (Diploma de conclusão de Curso)	3,0
Acadêmico/Universitário (Pedagogia ou curso de licenciatura) (Histórico atualizado e comprovante de matrícula)	2,5
Concluinte/curando o Ensino Médio (Habilitação em Magistério Docente)	2,0
Experiência comprovada em programas e projetos educacionais específicos como: Mais-Educação; Mais- Cultura; Pronacampo; Programa Agrinho; Pacto (PNAIC); Prô-letramento, Paraná Alfabetizado e qualquer outro referente exclusivamente a alfabetização ou desenvolvimento de atividades com turmas do 1º ao 2º anos do ensino fundamental.	1,5 por curso comprovado até o limite de 3.
Experiência em áreas de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. (Demais Programas e projetos educacionais)	0,5 por curso comprovado até o limite de 2.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

7.4 A comprovação do Currículo totalizará 10 pontos.

7.5 A ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO será conduzido por uma Comissão constituída por:

- (cinco) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- (três) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- (Dois) coordenadores pedagógicos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Escolas contempladas com o Programa.

7.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

- 7.7 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, por ordem de classificação.
- 7.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
 - Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.10 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11 A classificação final será divulgada conforme o Cronograma em anexo, aprovado pela Comissão de Seleção.

8. DO CRONOGRAMA

Constituição da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo de ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO para seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários, com a publicação do ato legal (Portaria)	23/04/2018
Publicação do Edital	24/04/2018
Período reservado as inscrições	26/04/2018 a 27/04/2018
Divulgação do Resultado Final	02/05/2018
Publicação do Resultado final	02/05/2018
Convocações para início das atividades	07/05/2018

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.2 O Assistente de Alfabetização Voluntário, poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa e de comprovada prática de atos de indisciplina, maus tratos ou fatos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Laranjeiras do Sul-PR.

9.4 Os anexos I, anexo II e anexo III, completam o presente edital.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2018.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I - ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO EDITAL Nº 01/2018- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
Sexo	() M () F	Data de Nascimento	
CPF		RG e Órgão Expedidor	
Estado Civil			
Endereço	Rua		
	Número		
	Complemento		
	Bairro		
	Cidade		
	CEP		
Telefone e-mail			
DOCUMENTOS ANEXADOS	Carteira de identidade		
	CPF		
	Comprovante de residência		
	Diploma (Graduados)		Uso da SEMECE
	Histórico atualizado e comprovante de Matrícula (universitários)		
	Pós-Graduação		
	Diploma (Magistério Docente)		
	Comprovação de habilidade na área de apoio à docência (programas específicos)	1 2	1 2
	Comprovação de habilidade na área de apoio à docência (demais programas e/ou projetos educacionais)	1 2	1 2

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Horário do fechamento do Envelope:
Laranjeiras do Sul-PR / /

Assinatura do Candidato _____ Membro da Comissão _____

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO EM 2 (duas) VIAS

ANEXO II - ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO EDITAL Nº 01/2018- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO REQUERIMENTO DE REVISÃO

Nome			
Sexo	() M () F	Data de Nascimento	
CPF		RG e Órgão Expedidor	
Estado Civil			
Endereço	Rua		
	Número		
	Complemento		
	Bairro		
	Cidade		
	CEP		
Telefone e-mail			

Apresentar as alegações do pedido de revisão:

() Análise de documentos

Justificativa:

Assinatura do Candidato _____

Recebido em: / / Horário: _____

Membro da Comissão: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO EM 2 (duas) VIAS

ANEXO III - ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO EDITAL Nº 01/2018- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de LARANJEIRAS DO SUL-PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme o quadro de turmas, abaixo:

ESCOLAS URBANAS	T.T
EM ÁGUA VERDE	G
EM TEOTÔNIO VILELA	3
EM ALUISSIO MAIER	3
EM JOSÉ BONIFÁCIO	6
EM FLORINDO PELLIZZARI	2
EM VER. ANT. RIBEIRO DE OLIVEIRA	6
EM PÉ GERSON GALVINO	2
EM LEOCADIO JOSÉ CORREIA	4
EM VALDEMAR BOEIRA	5
ESCOLA DO CAMPO	2
EM RAQUEL DE QUEIROZ	2
	35

* T.T: Total de turmas
* G: Geral

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs 7.892/2013 e 8.250/2014, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 14 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2018-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A, B, C, E, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, E GÊNEROS, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

Os interessados deverão retirar o Edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Virmond, 25 de abril de 2018.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-PMV
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min, dia 14 de maio 2018**, na Sala de Licitações de Virmond, sita à Av. XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo valor por item, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME RECURSO CONSTANTE DA RESOLUÇÃO 1086/2017, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pela Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 01/2018 de 09 de janeiro de 2018, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município <<http://www.virmond.pr.gov.br>> ou solicitadas através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
Virmond/PR, 25 de abril de 2018.

Elaine Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.642/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

*****GABINETE DO PREFEITO*****

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 332/2018

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação para o Município para o exercício de 2018, no valor de **RS 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
2090	44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	518	242.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
Aquisição de Microônibus Urbano de Transporte Sanitário	518	242.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.642/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

*****GABINETE DO PREFEITO*****

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 333/2018

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação para o Município para o exercício de 2018, no valor de **RS 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
911	44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	501	130.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
RECEITA ALIENACAO DE ATIVOS	501	130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.642/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

*****GABINETE DO PREFEITO*****

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 334/2018

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação para o Município para o exercício de 2018, no valor de **RS 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
2070	44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	347	360.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos o Superevapi autorizado, conforme as fontes constantes do artigo 1º, deste:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – PATRULHA MECANIZADA	347	360.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede gratificação pelo exercício de Função de jornada em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HR	INSTITUIÇÃO	DATA
Clarimar Teixeira Zeni	10 h/Sem	CMEI-SEDE	17/04/2018 a 19/12/2018
Elenice Frances Olimo	05 h/Sem	CMEI-SEDE	17/04/2018 a 19/12/2018
Deize Patricia Ravaggio	20 h/Sem	CMEI-SEDE	17/04/2018 a 19/12/2018
Isaldina Gonçalves	20 h/Sem	CMEI-SEDE	17/04/2018 a 19/12/2018
Noeli Feroldi	05 h/Sem	CMEI-SEDE	17/04/2018 a 19/12/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de abril de 2018.

Suibrany
JOSÉ LINUEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais no dia 30 de abril de 2018, em virtude do feriado do dia 01 de Maio.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias, comunicadas a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de abril de 2018.

Suibrany
JOSÉ LINUEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e produtos odontológicos, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINUEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA LTDA - ME**, com sede na Rua Pará, 490, Centro, CEP 85.601-290, Francisco Beltrão - PR e inscrita no CNPJ sob nº **72.150.550/0001-06**, representada pelo Sócio o Sr. **ROGERIO POSSATTO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.855.326 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 605.159.539-20, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 ACÍDIO GEL A BASE DE ACÍDIO FOSFORICO A 37% - 0,04. Acido fosforico 37% utilizado por 10 a 30 segundos e o meio mais indicado a dentina e ao esmalte e utilizado para atar esmalte e/ou dentina. O seu uso em dentina promove a renovação total do esmalte dentário ("sealer after"), com a consequente abertura das extremidades dos tubúlos, permitindo que a resina penetre mais facilmente, e, no caso do cálcio e os íons fosfato, destinados a serem capazes de se combinar com o ácido ortó. O resultado, neutralizando seu efeito tóxico sobre a dentina, promovendo, assim, um aumento de resistência microbiana e estímulo a micro infiltração marginal. Seringa contendo 2,5ml.	BIODINAMICA		UN	400,00	5,70	2.280,00
1	3 AFASATDR MINESOTA - INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCALAVAVEL	GOLGRAN		UN	20,00	12,00	240,00
1	6 ALAVANCA APICAL Nº 304	GOLGRAN		UN	30,00	43,80	1.314,00
1	7 ALAVANCA APICAL RETA Nº 801	GOLGRAN		UN	30,00	43,40	1.302,00
1	8 ALAVANCA APICAL RETA Nº 801 INF	GOLGRAN		UN	30,00	43,80	1.314,00
1	9 ALAVANCA APICAL RETA Nº 804 INF	GOLGRAN		UN	30,00	40,00	1.200,00
1	10 ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN RETA	GOLGRAN		UN	30,00	39,45	1.183,50
1	11 ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	GOLGRAN		UN	25,00	32,00	800,00
1	13 AMALGAMA CAPSULAS 1 E 2 PORCOSES Composição: 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho. Não contém zinco. Sento da base ganha 1l. Alto teor de cobre. Grande resistência a compressão.	SDI COM 50		UN	100,00	138,10	13.810,00
1	17 APLICADOR DE CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO	GOLGRAN		UN	30,00	9,34	280,20
1	45 CABO PARA BISTURI Nº 3 - 13CM Especificações: Cabo para bisturi nº 3 lamina 13cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, lamina plástica individual, contendo os dados de identificação, procedência e rastreabilidade para emissão nº 10.14.17.	GOLGRAN		UN	50,00	10,98	549,00
1	49 CERA 7 Composição de hidrocarbonetos saturados e insaturados, plastificante e corante; Produzida por processo de tempera e laminação; Produto para proteção de prótese. Embalagem em um tubo de 220g.	LYSANDA		CX	20,00	13,90	278,00
1	50 CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO HIDRO C	DENTSPLY		UN	30,00	30,50	915,00
1	52 CONJUNTO MEDIDOR DE ELTRATE composto por medidor de pó e água	DENTSPLY		UN	5,00	5,35	26,75
1	55 CUBA ULTRASSONICA Cuba em inox e capacidade de 2,4L, garantia de 1 ano. Aplicação: equipamento de ultrassom para limpeza de acessórios e instrumentais dentários e odontológicos. Display digital nº 400 de limpeza por ultrassom de 10 watts. Voltagem 127/220v. Isolamento acústico. Frequência 40.000 Hz Dimensões 8,7x7,6cm (A x L x P) e peso líquido 240g peso bruto 250g. Garantia de 1 ano.	SCHUSTER		UN	4,00	810,00	3.240,00
1	1102 LIMA ENDO 1ª SÉRIE	ANGELUS		CX	15,00	45,00	675,00
1	106 MINI INCUBADORA Com Tampa de área de incubação fixável, monitoração de temperatura por sensor de temperatura máxima de incubação 37°C, capacidade de incubação 10 watts, voltagem 127/220v. Isolamento acústico. Frequência 40.000 Hz Dimensões 8,7x7,6cm (A x L x P) e peso líquido 240g peso bruto 250g. Garantia de 1 ano.	CRISTOFOLI		UN	4,00	240,00	960,00
1	113 PASTA LYSANDA ZINCO ENOLICA Material indicado para restrição de boca totalmente desdentada, proporcionando excelente estética.	LYSANDA		CX	30,00	40,00	1.200,00
1	121 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17	GOLGRAN		UN	30,00	17,40	522,00
1	127 PORTA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL (ADULTO)	GOLGRAN		UN	20,00	26,00	520,00
1	128 PORTA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL (INFANTIL)	GOLGRAN		UN	20,00	26,00	520,00
1	129 RESINA COMPOSTA COR A-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em	CHARISMA		UN	20,00	58,00	1.160,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	131	RESINA COMPOSTA COR A-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	CHARISMA	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	133	RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	CHARISMA	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	134	RESINA COMPOSTA COR C-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	CHARISMA	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	138	RESINA COMPOSTA COR OA-3.5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	CHARISMA	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	147	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO	MICRODONT	UN	50,00	1,60	80,00
1	148	TESOURA CIRURGICA ODONTOLÓGICA Especificações: Tesoura cirúrgica odontológica, tamanho pequeno, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420.	GOLGRAN	UN	25,00	30,00	750,00
TOTAL						39.859,45	

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 39.859,45** (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03103 E 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
03105 E 00518 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal

10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03210 E 00303 Atenção Básica

10.301.0008.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03320 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03325 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03365 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03680 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 25 de abril de 2018.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e produtos odontológicos, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINUEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ODONTOMÉ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Av. Luiz Antônio Fardo - Nº 1612, Bairro Industrial, CEP: 85.601-275, Francisco Beltrão - PR e inscrita no CNPJ sob nº **06.194.440/0001-03**, representado pelo Sr. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.468.527-PR e CPF/MF sob o nº 896.860.049-04, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2 ADESIVO FRASCO 4,5ML Indicado para restaurações diretas e indiretas. Pode ser utilizado nas diferentes técnicas adesivas, condicionamento ácido total, autocondicionante ou condicionamento seletivo em esmalte. Frasco com 4,5ml, primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, não evapora como a acetona; alto endurecimento; não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade post-operatória, possui excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptado em restaurações indiretas.	FGM AMBAR		UN	30,00	73,00	2.190,00
1	14 ANESTÉSICO 3% CLORIDRATO DE LIDOCAINA Especificações: Anestésico 3% cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hemitartrato de norepinefrina. O Drogmim com 50 cápsulas de plástico com 1,8ml cada uma.	DIA LIDOSTESIM		CX	200,00	65,00	13.000,00
1	15 ANESTÉSICO MEPARDEMEPACAINA 2% Anestésico injetável local a base de mepacaina vaso-contrator. Especificações: 100.000. Tubete de vidro.	DFL		CX	100,00	119,50	11.950,00
1	16 ANESTÉSICO TÓPICO COLOM DE BENZOCAINA POTE COM 12 GRAMAS	DFL		UN	100,00	8,40	840,00
1	47 CARIOSTATICO FRASCO 10ML Especificações: Cariostático composico: Hidróxido de amônia, nitrato de prata, Hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aqueoso. Frasco contendo 10ml.	BIODINÂMICA		UN	60,00	21,90	1.314,00
1	58 CURATIVO ENDODONTICO 10ML A formulação do formossol (óxido de zinco e eugenol) pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de buclíno, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica; sua facilidade e flex as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (puloblasto); possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.	BIODINÂMICA FORMOCRESOL		UN	30,00	27,90	837,00
1	61 DISCO DE FELTRO Usado com qualquer tipo de pasta de polimento; polimento de composto, amálgama, metais, cerâmica e esmalte; ideal para uso intrínseco do esmalte.	TDV		UN	10,00	52,00	520,00
1	64 ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	MEDFIO		UN	5.000,00	0,77	3.850,00
1	66 ESCOVA ROBSON CONICA PRETA BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT		UN	50,00	2,25	112,50
1	69 ESPATULA PARA RESINA	GOLGRAN		UN	30,00	52,50	1.575,00
1	80 FIXADOR Utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme. O fixador em conjunto com o revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para uso. Terço de registro na Amviva.	KODAK		UN	50,00	14,90	745,00
1	82 FLUOR VERNIZ Verniz com fluoreto que contém 5% de fluoreto de sódio em uma adesiva de resinas restauradoras; durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos; a permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita.	SSWHITE		UN	90,00	34,90	3.141,00
1	85 FORÇEPS ADULTO Nº 17	GOLGRAN		UN	30,00	74,90	2.247,00
1	86 FORÇEPS ADULTO Nº 69	GOLGRAN		UN	30,00	74,90	2.247,00
1	89 FORÇEPS INFANTIL Nº 17	GOLGRAN		UN	30,00	74,90	2.247,00
1	90 FORÇEPS INFANTIL Nº 69	GOLGRAN		UN	30,00	74,90	2.247,00
1	99 KIT RESTAURADOR (RM)	DENTSPLY		CX	50,00	120,00	6.000,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	100	KIT SELANTE COM FLUOR C/100 UNIDADES Especificações: Kit selante com fluor com 5 unidades maltado. Sendo: 3 seringas com 1,2gr de fluor, 1 seringa com 1,2gr de ácido, 10 cápsulas de aplicação, 1 sonda aplicadora, 1 buia ilustrativa e 1 buia explicativa.	DENTSPLY	UN	30,00	170,00	5.100,00
1	109	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200ML	MAQUIRA	UN	20		


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
 CNPJ/MF: 76.205.962/0001-49

 RUA JUAZEIRO, 1065 - FONE: (46) 3532-8200 - FAX 3532-8200
 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018
 Data: 24/04/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando que a concessionária está inadimplente perante o setor de tributação do Município sendo que o parágrafo primeiro da cláusula terceira do contrato nº 062/2014/PMQI, Edital de Concorrência nº 001/2014/PMQI de 10/02/2014 estabelece que ocorrendo atraso no pagamento mensal acarreta na rescisão do contrato, e;

Considerando que a Concessionária não está utilizando os barracões e terrenos, localizados junto ao perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, destinadas à implantação de atividades culturais, industriais, comerciais e/ou prestação de serviços em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 053, de 16 de julho de 2001, Lei Municipal nº 083, de 04 de dezembro de 2001, conforme constatado pelo Fiscal de Obras em Parecer de Vistoria do dia 08/12/2017, e;

Considerando que a Concessionária não está gerando no terreno licitado empregos, e considerando que no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira prevê rescisão contratual em atraso de pagamento em 02 (dois) meses consecutivos, decide:

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

O representante legal da empresa WINKY CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 12.420.645/0001-62, para que compareça na sede do Município para assinar de forma amigável a rescisão do presente contrato, em prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação desse Edital.

Salienta-se que o não comparecimento de seu representante legal no prazo acima definido implicará no direito de Rescisão Unilateral por parte desta Administração Pública, com base nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quedas do Iguaçu, 24 de abril de 2018.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
 CNPJ/MF: 76.205.962/0001-49

 RUA JUAZEIRO, 1065 - FONE: (46) 3532-8200 - FAX 3532-8200
 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018
 Data: 24/04/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando que a concessionária está inadimplente perante o setor de tributação do Município sendo que o parágrafo primeiro da cláusula terceira do contrato nº 231/2012/PMQI, Edital de Concorrência nº 002/2012/PMQI de 27/07/2012 estabelece que ocorrendo atraso no pagamento mensal acarreta na rescisão do contrato, e;

Considerando que a Concessionária não está utilizando os barracões e terrenos, localizados junto ao perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, destinadas à implantação de atividades culturais, industriais, comerciais e/ou prestação de serviços em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 053, de 16 de julho de 2001, Lei Municipal nº 083, de 04 de dezembro de 2001, decide.

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

O representante legal da empresa F. CASIRAGHI CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ/MF sob nº 14.246.378/0001-84, para que compareça na sede do Município para assinar de forma amigável a rescisão do presente contrato, em prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação desse Edital.

Salienta-se que o não comparecimento de seu representante legal no prazo acima definido implicará no direito de Rescisão Unilateral por parte desta Administração Pública, com base nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quedas do Iguaçu, 24 de abril de 2018.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 053/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de cestas básicas para distribuição à pessoas carentes do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 14/05/2018.

- Horário: 14:00 horas.

- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 25 de abril de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 054/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado automotivo para o veículo M. Benz 415 Automar Ambulância, Placa BBO-6289, nº 289 pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 15/05/2018.

- Horário: 09:00 horas.

- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 25 de abril de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
 Pregoeiro


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

 CNPJ-MF 76.205.962/0001-49 RUA JUAZEIRO, 1065 - Tele fax: (46) 3532-8200
 CEP 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS SIC Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.962/0001-49, com sede na Rua Juazeiro, nº 1065, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARLENE FÁTIMA MANICA REVERS, brasileira, portadora do RG nº 3.050.319.8 e do CPF nº 643.487.929.68, residente e domiciliado à Rua Araucária, nº 288, centro, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu-PR, e:

Considerando que a Concessionária está inadimplente perante o Setor de Tributação do Município, sendo que a letra “D” da Cláusula Sexta do Contrato nº 022/2016/SIC estabelece que ocorrendo atraso no pagamento mensal acarreta na rescisão do Contrato, e;

Considerando que a Concessionária não está utilizando os barracões e terrenos, localizados junto ao perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, destinadas à implantação de atividades culturais, industriais, comerciais e/ou prestação de serviços em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 608, de 16 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 053, de 16 de julho de 2001, Lei Municipal nº 083, de 04 de dezembro de 2001, conforme constatado pelo Fiscal de Obras em Parecer de Vistoria do dia 08/12/2017, e;

Considerando que a Concessionária não está gerando no terreno os empregos previstos na Cláusula Quarta do referido contrato e sendo essa a razão da Lei Municipal nº 053/2001, que estabelece estímulos à implantação e ampliação de empresas com fim específico de gerar novos empregos, portanto há descumprimento da legislação em vigor.

Considerando que a Concessionária INDÚSTRIA QUEDENSE DE SANEAMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 23.814.570/0001-10, foi notificada pelo Edital de Notificação nº 28/2017, publicado no Diário Oficial em 12 de dezembro de 2017, conferindo lhe assim o Direito ao devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 76.205.962/0001-49 RUA JUAZEIRO, 1065 - Tele fax: (46) 3532-8200
CEP 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

processo legal, da ampla defesa e do contraditório, e na qual não manifestou-se.

DECIDE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 022/2016, nos termos da Cláusula Sexta.

Quedas do Iguaçu-PR, 19 de abril de 2018.

MARLENE FÁTIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de solução informatizada (software) e contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção referente ao software contemplando o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), bem como o software de Nota Fiscal de Serviço eletrônica, ambos devidamente integrados aos sistemas PRONIM com licença de uso permanente de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 86.378,08 (Oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/04/2018.

SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRAB. EM TRANSP. ROD. DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ		Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil		Data: 24/04/2018
Balanço Patrimonial		Hora: 15:44:21
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Encerrado em: 31/12/2017
	12/2017	12/2016
ATIVO	572.661,40	576.907,88
CIRCULANTE	366.550,36	397.047,57
CAIXA E EQUIVALENTES	3.146,55	1.429,49
CAIXA	324,03	160,53
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.822,52	1.268,96
CREDITOS	363.403,81	395.618,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	363.403,81	395.618,08
NAO CIRCULANTE	39.681,47	13.430,74
OUTROS DIR. REALIZ. A L. PRAZO	39.681,47	13.430,74
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	39.681,47	13.430,74
PERMANENTE	166.429,57	166.429,57
IMOBILIZADO	166.429,57	166.429,57
BENS MOVEIS	155.123,89	155.123,89
BENS IMOVEIS	51.114,94	51.114,94
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-39.809,26	-39.809,26
TOTAL DO ATIVO	572.661,40	576.907,88

Valdemar R. Nascimento

Pej

GUARÁ SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CRC PR-006712/O
CNPJ: 09.318.000/0001-09

SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRAB. EM TRANSP. ROD. DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ		Página: 2
Cordilheira Sistema Contábil		Data: 24/04/2018
Balanço Patrimonial		Hora: 15:44:21
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Encerrado em: 31/12/2017
	12/2017	12/2016
PASSIVO	572.661,40	576.907,88
PATRIMÔNIO SOCIAL	572.661,40	576.907,88
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	432.927,83	437.174,31
SUPERAVIT ACUMULADO	432.927,83	437.174,31
RESERVAS	139.733,57	139.733,57
RESERVAS	139.733,57	139.733,57
TOTAL DO PASSIVO	572.661,40	576.907,88

Valdemar R. Nascimento

Josuel Schmidt Machado

GUARÁ SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CRC PR-006712/O
CNPJ: 09.318.000/0001-09

SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRAB. EM TRANSP. ROD. DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ		Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil		Data: 24/04/2018
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		Hora: 15:45:02
Consolidação: Empresa		Grau: 4
	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	692.862,39	635.196,97
RECEITA BRUTA SEM RESTRICOES	692.862,39	635.196,97
RECEITAS COM CONTRIBUICOES	620.454,83	555.379,58
RECEITA FUNDO ASSISTENCIAL	72.407,56	79.817,39
SUPERAVIT LÍQUIDO	692.862,39	635.196,97
RESULTADO BRUTO	692.862,39	635.196,97
DESPESAS OPERACIONAIS	703.771,43	648.464,01
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	703.171,43	648.464,01
TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	519.656,74	459.833,52
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	32.791,73	27.084,63
DE FUNCIONAMENTO	8.882,52	12.253,48
SERVICOS DE TERCEIROS	14.383,96	13.030,00
OUTRAS DESPESAS	127.456,48	136.262,38
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	600,00	0,00
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	600,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-10.909,04	-13.267,04
RECEITAS FINANCEIRAS	6.662,56	27.356,31
RESULTADO FINANCEIRO	6.662,56	27.356,31
DESPESAS	-20.497,56	-13.326,62
RECEITAS	27.160,12	40.682,93
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-4.246,48	14.089,27
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-4.246,48	14.089,27
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	-4.246,48	14.089,27

Valdemar Ribeiro do Nascimento

Josuel Schmidt Machado

GUARÁ SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CRC PR-006712/O
CNPJ: 09.318.000/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

Exercício 2017

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		14.256.477,11	11.872.707,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		101.077,82	235.732,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		101.077,82	235.732,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		101.077,82	235.732,36
CAIXA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		101.077,82	235.732,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		98.740,18	232.583,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2.328,64	3.146,56
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		14.155.399,95	11.736.975,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		14.155.399,95	11.736.975,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		14.155.399,95	11.736.975,05
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		14.095.912,13	11.669.960,69
DEPÓSITOS DE POUPANÇA		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		14.095.912,13	11.669.960,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		58.487,82	67.014,36
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		58.487,82	67.014,36
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		58.487,82	67.014,36
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		42.839,10	36.143,67
IMOBILIZADO		42.839,10	36.143,67
BENS MÓVEIS		42.839,10	36.143,67
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		42.839,10	36.143,67
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.256,43	2.693,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		764,00	764,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		2.363,43	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		880,00	880,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.249,00	1.249,00
BENS DE INFORMÁTICA		20.957,54	20.957,54
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		20.957,54	20.957,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		16.425,13	12.283,13
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.137,59	4.137,59
MOBILIÁRIO EM GERAL		12.287,54	8.155,54
TOTAL		14.299.116,97	12.008.851,08

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		15.261,32	10.153,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.096,58	4.842,51
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		8.096,58	4.842,51

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

Exercício 2017

Página: 2

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO			
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		8.096,58	4.842,51
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		8.096,58	4.842,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.800,00	1.300,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.800,00	1.300,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.800,00	1.300,00
FORNECEDORES NACIONAIS		3.800,00	1.300,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.364,74	4.010,72
VALORES RESITUTIVIS		3.364,74	4.010,72
VALORES RESITUTIVIS - CONSOLIDAÇÃO		3.364,74	4.010,72
CONSIGNAÇÕES		3.364,74	4.010,72
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		820,38	535,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.544,35	3.474,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		20.930.211,91	19.190.209,21
PROVISÕES A LONGO PRAZO		20.930.211,91	19.190.209,21
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		20.930.211,91	19.190.209,21
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		20.930.211,91	19.190.209,21
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		7.451.850,78	4.315.021,94
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		7.451.850,78	4.315.021,94
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		13.710.534,38	15.033.454,62
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		27.201.078,94	18.622.074,05
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(7.038.544,99)	(1.872.223,18)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(6.451.999,57)	(1.716.258,25)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(242.173,25)	(158.267,35)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(242.173,25)	(158.267,35)
TOTAL DO PASSIVO		20.945.473,23	19.200.362,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		(6.646.356,36)	(7.191.511,36)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		545.155,00	(3.690.044,84)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(7.191.511,36)	(3.691.466,52)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(6.646.356,36)	(7.191.511,36)
TOTAL		14.299.116,87	12.008.851,08

ATIVO FINANCEIRO	14.296.477,77	11.972.707,41	PASSIVO FINANCEIRO*	15.201,32	10.153,23
ATIVO PERMANENTE	42.639,10	36.143,67	PASSIVO PERMANENTE	20.930.211,91	19.190.209,21
SALDO PATRIMONIAL				(6.646.356,36)	(7.191.511,36)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	

Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	

J

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	58.016,46	68.892,82
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.183.199,99	11.893.691,26
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	14.241.216,45	11.962.584,18

Notas Explicativas

Luara
Hamara Pressa
CPF: 0577120-5
CPF: 027.369.129-50

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO
MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO / PR
CNPJ: 07.933.211/0001-11
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 100
FOZ DO JORDÃO, 84 - CEP: 85.148-700
FONE: (41) 3639-1074

RESOLUÇÃO 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 na forma dos Anexos I, II e III da presente Resolução.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 775/2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III da presente Resolução, conforme ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de janeiro de 2018.

PRESIDENTE DO RPPS
DE FOZ DO JORDÃO
[Assinatura]
Mário Tereza
Presidente RPPS



Município de Pinhão				
ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.176.011/0001-28				
DECRETO N.º 119/2018				
DATA 25/04/2018				
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários				
IPITU				
Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R\$ 81.543,52	R\$ 773.030,48	R\$ 691.486,96	R\$ 260.189,09
2014	R\$ 116.776,36	R\$ 854.960,84	R\$ 738.184,48	R\$ 316.563,37
2015	R\$ 172.996,80	R\$ 956.802,77	R\$ 783.805,97	R\$ 377.621,14
2016	R\$ 233.096,54	R\$ 1.074.126,14	R\$ 941.029,60	R\$ 440.686,01
2017	R\$ 391.134,21	R\$ 1.194.592,25	R\$ 803.458,04	R\$ 606.501,17
ISS				
Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R\$ 7.895,50	R\$ 1.670.536,10	R\$ 1.662.638,60	R\$ 13.052,00
2014	R\$ 10.874,50	R\$ 1.553.938,91	R\$ 1.543.064,41	R\$ 16.090,77
2015	R\$ 14.237,61	R\$ 1.631.763,13	R\$ 1.617.525,52	R\$ 14.951,60
2016	R\$ 49.278,71	R\$ 1.534.766,91	R\$ 1.485.488,20	R\$ 43.866,33
2017	R\$ 99.800,69	R\$ 3.145.159,40	R\$ 3.045.358,71	R\$ 88.715,53
ITBI				
Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R\$ 509.285,66	R\$ 499.733,65	R\$ 499.733,65	R\$ 509.285,66
2014	R\$ 259.644,26	R\$ 257.007,28	R\$ 257.007,28	R\$ 259.644,26
2015	R\$ 707.198,54	R\$ 683.760,14	R\$ 683.760,14	R\$ 707.198,54
2016	R\$ 371.914,23	R\$ 345.647,23	R\$ 345.647,23	R\$ 371.914,23
2017	R\$ 1.140.868,49	R\$ 582.825,53	R\$ 582.825,53	R\$ 1.140.868,49
TAXAS - Poder da polícia				
Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R\$ 281,65	R\$ 274,04	R\$ 274,04	R\$ 281,65
2014	R\$ 0,00	R\$ 351,00	R\$ 351,00	R\$ 0,00
2015	R\$ 430,23	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 130,23
2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 768,27	R\$ 1.125,27	R\$ 357,00	R\$ 794,26
TAXAS - Prestação de serviço				
Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R\$ 7.212,00	R\$ 42.171,25	R\$ 34.959,25	R\$ 12.708,27
2014	R\$ 10.002,81	R\$ 38.730,35	R\$ 28.727,54	R\$ 15.348,09
2015	R\$ 21.529,79	R\$ 38.317,08	R\$ 27.087,34	R\$ 18.888,10
2016	R\$ 110.101,25	R\$ 50.624,88	R\$ 35.563,97	R\$ 23.042,22
2017	R\$ 49.990,47	R\$ 472.415,88	R\$ 422.425,41	R\$ 48.615,52
COSIP				
Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R\$ 7.212,00	R\$ 42.171,25	R\$ 34.959,25	R\$ 12.708,27
2014	R\$ 10.002,81	R\$ 38.730,35	R\$ 28.727,54	R\$ 15.348,09
2015	R\$ 21.529,79	R\$ 38.317,08	R\$ 27.087,34	R\$ 18.888,10
2016	R\$ 110.101,25	R\$ 50.624,88	R\$ 35.563,97	R\$ 23.042,22
2017	R\$ 21.990,37	R\$ 56.228,51	R\$ 34.238,14	R\$ 30.388,11

[Assinatura]
Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal de Pinhão/PR

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - 2018
Programação Financeira

Suplemento	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAY NOV	JUN DEZ	TOTAL
Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00	65.700,00
Costo inicial de Recurso	-10.950,00	-10.950,00	-10.950,00	-10.950,00	-10.950,00	-10.950,00	-65.700,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - 2018
Programação Financeira

Suplemento	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAY NOV	JUN DEZ	TOTAL
Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	243.500,00	243.500,00	243.500,00	252.750,00	252.750,00	389.250,00	1.425.000,00
Costo inicial de Recurso	-243.500,00	-243.500,00	-243.500,00	-252.750,00	-252.750,00	-389.250,00	-1.425.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

**DE
NUN
CIA
DOS**

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

Correio
DO POVO DO PARANÁ